PUBLICADO NO DOM Nº _____
DE _____/_____/_____

DECRETO Nº 725

Altera o Decreto nº 1.214/01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curitiba e

considerando a necessidade de adequação de valores fixados pelo Decreto nº 1.214, de 20 de dezembro de 2001, conforme autorização dada pelo Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, para a fixação do valor das taxas cobradas pelo Município, decreta:

Art.1º Ficam alterados os valores das taxas municipais elencadas no anexo que faz parte integrante deste decreto, cobradas pela Secretaria Municipal do Urbanismo, fixada no anexo do Decreto nº 1.214/01.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 21 de julho de 2003.

CASSIO TANIGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

D725.2003/VANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº **725/**03

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

TAXA DE PUBLICIDADE

	UNIDADE	VALOR
Letreiros	m² x	R$ 10,00
Letreiros com anúncio	m² x	R$ 20,00
ANÚNCIO EM LOTE NÃO EDIFICADO		
Painéis de uma face com colagem (independente das dimensões do painel)	m² x	R$ 15,00
Demais tipos de painéis até 17,50 m²	m² x	R$ 30,00
Demais tipos de painéis acima de 17,50 m²	m² x	R$ 35,00
ANÚNCIO EM LOTE EDIFICADO		
Painéis de uma face com colagem (independente das dimensões do painel)	m² x	R$ 25,00
Demais tipos de painéis até 17,50 m²	m² x	R$ 40,00
Demais tipos de painéis acima de 17,50m²	m² x	R$ 50,00
EMPENA CEGA E TOPO DE EDIFÍCIO		
Letreiro	m² x	R$ 10,00
Letreiro com anúncio	m² x	R$ 20,00
Anúncio	m² x	R$ 50,00
Painel eletrônico	m² x	R$ 200,00